

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Solicitação nº 32/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS														
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de seguro veicular para veículos integrantes da frota do Município de Palmitos/SC, bem como a contratação de cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros para os veículos utilizados no transporte de passageiros, conforme especificações, coberturas, limites, franquias e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratação será composta por 06 (seis) itens, sendo: • 04 (quatro) itens referentes à contratação de seguro veicular para os veículos integrantes da frota municipal; e • 02 (dois) itens referentes à contratação de cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros, destinada aos veículos utilizados no transporte de passageiros. Os quantitativos e as características individualizadas dos veículos encontram-se descritos neste Estudo Técnico Preliminar e serão detalhados no Termo de Referência. O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, observada a forma de contagem estabelecida no instrumento contratual e a necessidade de garantir a continuidade das respectivas coberturas securitárias. A vigência das apólices deverá corresponder ao período de cobertura estabelecido no Termo de Referência e nas condições contratadas, de modo a evitar a existência de períodos sem cobertura para os veículos objeto da contratação. Eventual prorrogação contratual poderá ocorrer quando juridicamente cabível, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, mediante demonstração do interesse da Administração, manutenção da vantajosidade da contratação e observância das condições legais aplicáveis. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta vencedora, contrato e respectivas apólices de seguro.													
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Não foi localizado catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto desta contratação. Dessa forma, as especificações foram definidas com base nas características dos veículos pertencentes à frota municipal, nas necessidades de cobertura identificadas pela Administração, na legislação aplicável ao setor de seguros e nas condições usualmente praticadas no mercado. A contratação contempla seguro veicular para os itens 1 a 4 e cobertura de RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória para Transporte de Passageiros para os itens 5 e 6, conforme especificações abaixo. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Descrição do veículo</th><th>Coberturas</th><th>Quant.</th><th>R\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td><td>CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN</td><td>FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00</td><td>01</td><td>7.415,85</td></tr> </tbody> </table>				Item	Descrição do veículo	Coberturas	Quant.	R\$	1.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00	01	7.415,85
Item	Descrição do veículo	Coberturas	Quant.	R\$										
1.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00	01	7.415,85										

		NEOBUS 8.180E, PLACAS TPX1E66, CÓDIGO RENAVAL 01455804743, ANO/MODELO 2025/2026 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA- BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. TÁXI ATÉ 600KM - GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE - CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		
	2.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ AUT, PLACAS UMN8E94, CÓDIGO RENAVAM 01501959961, ANO/MODELO 2026/2027 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA- BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. TÁXI ATÉ 600KM - GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE - CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	01	5.571,21
	3.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 517 A4, PLACAS TQD1B14, CÓDIGO RENAVAL 01496876463, ANO/MODELO 2026/2027 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA- BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. TÁXI ATÉ 600KM - GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE -	01	5.500,00

			CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		
4.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER DRV, PLACAS UMX3F74, CÓDIGO RENAVAL 01504303919, ANO/MODELO 2026/2027 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. TÁXI ATÉ 600KM - GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE - CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	01	6.900,00	
5.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 517 A4, PLACAS TQD1B14, CÓDIGO RENAVAL 01496876463, ANO/MODELO 2026/2027 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RCO ACIMA DE 20 LUGARES:R\$ 3.079.608,00	01	2.000,00	
6.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O VEÍCULO MASTER DRV,	RCO ACIMA DE 20 LUGARES:R\$ 3.079.608,00	01	2.000,00	

PLACAS UMX3F74, CÓDIGO RENAVAL 01504303919, ANO/MODELO 2026/2027 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
---	--	--	--

TIPOS DE COBERTURA: SEGURO CONTRA TERCEIROS.

A presente cobertura tem por objetivo reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

A execução dos serviços de seguro veicular deverá atender às seguintes condições mínimas:

COBERTURA COMPREENSIVA:

Deverão estar garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:

Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;

Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;

Roubo ou furto total do veículo segurado;

Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;

Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

Atos involuntários praticados por terceiros;

Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

Danos causados aos pneus, em caso de acidente;

O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;

Para efeito de cálculo da Cobertura Compreensiva o valor do Veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme tabela FIPE.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF:

Modalidade que no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);

ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO – APP;

Correspondente à cobertura para os sinistros que envolvem Acidente com morte ou invalidez Permanente por Passageiro, assegura no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com os veículos assegurados, o recebimento pelo passageiro/beneficiário, o recebimento do seguro de acordo com a importância segurada.

VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS/RETROVISORES:

Corresponde à indenização sobre o reparo ou troca dos vidros (para-brisa, laterais e traseiros), faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado em caso de sinistro com estes itens

Não será cobrada franquia para a prestação dos serviços abrangidos por esse item.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:

Serviço de chaveiro;

Guincho (com quilometragem livre);

Em caso de acidente de qualquer natureza;

Pane mecânica, elétrica ou seca;

Trocas de pneus.

O prazo máximo para atendimento do sinistro após o chamado pela Contratante é de até 2 horas.

O prazo máximo para indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

A licitante vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.

DAS FRANQUIAS:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Instituição à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículos sinistrados à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.

No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão. Carro Reserva, 30 dias.

ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS.

A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea ou outro serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional. O prazo para indenizações de eventuais sinistros, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de comunicação do sinistro pela Contratante.

ENDOSSO

Quaisquer alterações na apólice, tais como inclusão, substituição e exclusão de veículos, poderão ser solicitadas pela Prefeitura e processadas pela Seguradora, mediante o Endosso, aplicando-se as regras constantes neste termo e dentro dos limites de aditivo contratual para acréscimos e supressões. Em caso de necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período da vigência da apólice do Contrato, as mesmas deverão ser feitas por meio de Endosso, onde a Contratada deverá fornecer previamente o orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação. Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o do anterior ao contrato, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do

prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, mediante depósito bancário. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo município.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO.

As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional. O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

DADOS DA APÓLICE.

A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

- a) realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;
- b) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, o mesmo prazo vale para emissão de 2º via referente ao endosso ou para correção e dados.

DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA.

- a) Será facultado às empresas interessadas vistoriar os veículos a serem segurados, as empresas poderão comparecer ao município, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta em dias úteis.
- b) A vistoria dos veículos constantes da tabela do Termo de Referência será acompanhada por servidor deste município, e deverá ser marcada previamente com a senhora Aline Carina Pottker Zemiani por intermédio do telefone (49) 3647-9600.
- c) A visita deverá ser realizada até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, nos horários descritos acima. Após esse prazo, dar-se-á, por todos os concorrentes, o aceite das condições em que se encontram os referidos veículos.
- d) A visita técnica será realizada de forma individualizada, ou seja, não serão marcadas visitas técnicas para mais de uma licitante ao mesmo tempo.
- e) A não realização da vistoria implicará a presunção de que as especificações e condições do edital foram suficientes para a formulação da proposta pela licitante, não sendo aceitas reclamações futuras a este respeito.
- f) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A fundamentação e a necessidade da presente contratação encontram-se devidamente demonstradas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a fase preparatória do procedimento licitatório e apresenta a necessidade administrativa, as alternativas avaliadas, a solução escolhida, os quantitativos estimados e os demais elementos necessários à caracterização do objeto.

	A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que o objeto possui características de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e seus anexos, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, à atividade securitária e à execução dos serviços objeto do certame. O Termo de Referência será elaborado em consonância com as conclusões e informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à contratação de seguro veicular para os veículos da frota municipal e à cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros para os veículos utilizados no transporte de passageiros.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para 04 (quatro) veículos integrantes da frota municipal e de cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros para 02 (dois) desses veículos, conforme as características, utilização e necessidades identificadas pela Administração. A frota municipal desempenha papel fundamental na execução de serviços públicos, sendo os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde para o transporte de alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos, atletas, servidores e demais munícipes. Em razão da utilização contínua, os veículos estão sujeitos a riscos de acidentes, colisões, furtos, roubos e outros eventos que podem ocasionar prejuízos ao patrimônio público e a terceiros. O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento e a contratação da empresa seguradora, mediante procedimento licitatório, seguido da emissão das respectivas apólices, contendo as coberturas, limites de indenização, franquias, vigência e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora. Durante a vigência contratual, a contratada deverá manter as coberturas contratadas, disponibilizar canais de atendimento e assistência, inclusive para comunicação de sinistros, e realizar os procedimentos de regulação e indenização dos eventos cobertos, observados os limites e condições estabelecidos nas respectivas apólices. Para os veículos utilizados no transporte de passageiros, a solução contempla adicionalmente a cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros, destinada a proporcionar proteção específica em relação aos riscos decorrentes do transporte de passageiros, observadas as coberturas e os limites contratados. Em caso de sinistro, o Município deverá comunicar o evento à seguradora pelos canais disponibilizados, cabendo à contratada realizar o atendimento, a regulação e, quando caracterizada a cobertura, a indenização ou o custeio dos procedimentos previstos na apólice, observadas as franquias, limites e demais condições contratadas. A solução proporciona maior previsibilidade e controle dos riscos financeiros relacionados à utilização da frota, reduzindo a exposição do erário a despesas extraordinárias decorrentes de eventos cobertos e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Ao longo da vigência, caberá à Administração acompanhar a execução contratual, controlar os prazos de vigência das apólices, fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada e comunicar eventuais alterações na frota que possam demandar ajustes nas coberturas. Ao término da vigência, deverá ser avaliada a necessidade de continuidade das coberturas, considerando a permanência dos veículos na frota municipal, a necessidade dos serviços públicos, as condições de mercado e a vantajosidade da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis. Assim, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e contratação até a emissão das apólices, manutenção das coberturas, atendimento de eventuais sinistros e encerramento da vigência, a solução proposta mostra-se adequada para proteger o patrimônio público, mitigar riscos financeiros,

	proporcionar maior segurança aos passageiros, servidores e terceiros e contribuir para a continuidade dos serviços públicos municipais.
5.	Forma e critérios de seleção do fornecedor O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum e padronizável dos serviços a serem contratados. A adoção do julgamento por item decorre do parcelamento do objeto, permitindo a individualização das coberturas de seguro veicular e de RCO de acordo com as características e necessidades de cada veículo, bem como a ampliação da competitividade entre os potenciais fornecedores. Poderão participar do certame as empresas que atendam às condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, devendo a licitante comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos de habilitação exigidos. Considerando a natureza do objeto, a empresa contratada deverá estar regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes para operar no ramo de seguros, observada a regulamentação aplicável à atividade securitária. A seleção da proposta vencedora observará, além do menor preço por item, o atendimento integral às especificações, coberturas, limites, condições e demais requisitos estabelecidos no edital, Termo de Referência e respectivos anexos.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão realizadas pelo Município de Palmitos por meio dos servidores formalmente designados para as funções de gestora e fiscal do contrato, observando-se as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis. O acompanhamento da execução contratual será realizado pelas Gestoras do Contrato, Sras. Daliane Nezello Colla Hann, Franciele Cristina Sangalli Casaril e MARLI ROSA REGNER CAMARGO, e pela Fiscal do Contrato, Sra. Aline Carina Pottker Zemiani, que deverão acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da atuação das Secretarias responsáveis pelos veículos quanto às informações e demandas específicas relacionadas à utilização da frota. Compete à gestão e fiscalização do contrato, entre outras atribuições: - acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações previstas no edital, Termo de Referência, contrato, proposta vencedora e respectivas apólices; - acompanhar os prazos de emissão, vigência e eventual alteração das apólices de seguro; - conferir se as apólices emitidas correspondem aos veículos, coberturas, limites, franquias e demais condições efetivamente contratadas; - acompanhar a disponibilização dos canais de atendimento e assistência previstos na contratação, inclusive o atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas para comunicação de sinistros; - acompanhar e registrar a comunicação e o andamento dos sinistros, quando houver, verificando o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos pela contratada; - comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos identificados durante a execução contratual, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível; - manter registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive das providências adotadas para sua solução; - verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, quando cabível; - comunicar ao gestor do contrato a ocorrência de situações que possam comprometer a adequada execução do objeto ou exigir providências administrativas; - encaminhar para pagamento as documentações necessárias, após a verificação da regularidade da execução contratual, quando aplicável;

	k) adotar as providências necessárias para garantir a continuidade das coberturas durante a vigência contratual, especialmente quanto ao controle dos prazos de validade das apólices. A gestão e a fiscalização deverão atuar de forma preventiva e corretiva, buscando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e a adequada proteção dos veículos municipais durante toda a vigência da contratação. As Secretarias às quais os veículos estiverem vinculados deverão prestar as informações necessárias à gestão e fiscalização, especialmente quanto à ocorrência de sinistros, alterações na utilização dos veículos e demais fatos que possam interferir nas coberturas contratadas. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável pela qualidade, regularidade e adequação dos serviços prestados, nos limites estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e nas respectivas apólices. Eventuais ocorrências que possam caracterizar descumprimento contratual deverão ser formalmente registradas e, quando necessário, encaminhadas para adoção das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.
7.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VI – CAPACIDADE TÉCNICA a) Atestado de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante; b) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar. E demais documentos exigidos por lei.
8.	Execução do objeto A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora, no contrato e nas respectivas apólices, observando a legislação e a regulamentação aplicáveis ao mercado de seguros. A contratação compreenderá a prestação de serviços de seguro veicular para os veículos indicados no Termo de Referência, bem como a contratação de cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros para os veículos destinados ao transporte de passageiros.

Os seguros e as respectivas coberturas objeto da contratação deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, observada a data de início estabelecida para cada apólice e as condições previstas no Termo de Referência.

A proponente vencedora deverá entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do processo licitatório, no Setor de Patrimônio do Município de Palmitos, garantindo que não haja período sem cobertura entre o término das apólices vigentes e o início das novas coberturas.

As apólices deverão conter, de forma clara, os veículos segurados, vigência, coberturas contratadas, limites de indenização, franquias, condições de atendimento e demais informações necessárias à correta identificação e utilização das coberturas.

As apólices deverão ser encaminhadas ao Município, preferencialmente em meio eletrônico, sem prejuízo da disponibilização de versão física quando solicitada pela Administração.

Após o recebimento, a documentação será conferida pelo servidor responsável pela fiscalização, que verificará sua compatibilidade com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta e contrato.

Caso sejam identificadas divergências, erros ou omissões nas apólices ou demais documentos emitidos, a contratada deverá promover a devida correção ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da manutenção das coberturas contratadas.

Em caso de sinistro, o Município comunicará o evento à contratada por meio dos canais de atendimento disponibilizados, devendo esta prestar o atendimento necessário, orientar quanto aos procedimentos e documentos exigidos e realizar a respectiva regulação, observando os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável e na apólice.

A indenização decorrente de sinistro será realizada pela contratada quando caracterizada a cobertura, observados os limites de indenização, franquias, condições da apólice e demais disposições contratuais e regulamentares aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento e assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana e feriados, para comunicação de sinistros e acionamento dos serviços previstos nas coberturas contratadas.

A contratada deverá disponibilizar profissional, corretor ou canal especializado para atendimento ao Município, conforme as condições estabelecidas na contratação, proporcionando suporte durante a vigência das apólices e no acompanhamento dos procedimentos relacionados aos sinistros.

Caberá à contratada observar integralmente a legislação e a regulamentação aplicáveis ao setor de seguros, inclusive as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais órgãos e entidades competentes.

O Município disponibilizará à contratada as informações e documentos necessários à emissão das apólices, à manutenção das coberturas e à regulação de eventuais sinistros, quando de sua responsabilidade.

Durante a vigência contratual, poderá ocorrer alteração na composição da frota municipal em razão de aquisição, substituição, baixa, alienação ou outras situações que impliquem alteração dos veículos segurados, hipótese em que deverão ser observados os procedimentos e condições previstos no contrato e nas respectivas apólices para inclusão, exclusão ou substituição de veículos.

Eventuais inclusões ou exclusões de veículos deverão ser formalizadas e observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na regulamentação aplicável, inclusive quanto à eventual necessidade de ajuste do prêmio.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados pelos servidores formalmente designados pelo Município, que verificarão o cumprimento das obrigações da contratada e registrarão eventuais ocorrências.

O aceite das apólices e demais documentos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais divergências, erros ou irregularidades posteriormente identificados, nos limites das obrigações assumidas.

O pagamento será realizado após a apresentação da documentação fiscal correspondente e a comprovação da regularidade da execução das obrigações contratadas, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Integram a presente contratação os veículos vinculados às seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

	- Secretaria Municipal de Assistência Social; e - Secretaria Municipal de Saúde. A execução do objeto deverá assegurar a continuidade das coberturas durante toda a vigência contratual, evitando-se períodos de desproteção dos veículos e dos passageiros abrangidos pelas coberturas contratadas.
9.	Crítérios de medição e de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente ao fornecimento do objeto, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.
10.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar, o custo estimado total da contratação é de R\$ 29.387,06 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos), correspondente à contratação de seguros veiculares e coberturas de RCO para os 06 (seis) veículos integrantes do objeto. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas e consulta a contratações similares, considerando as características específicas de cada veículo e as coberturas exigidas pela Administração. Para os itens 1 a 4, foram considerados os valores de referência obtidos para as respectivas apólices de seguro veicular. Para os itens 5 e 6, referentes à cobertura de RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória para Transporte de Passageiros, foi adotado o menor valor identificado na pesquisa de preços, no montante de R\$ 2.000,00 por item, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Os preços unitários referenciais, as respectivas memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à pesquisa encontram-se anexados ao processo, constituindo parte integrante da documentação preparatória da contratação.
11.	Adequação orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Palmitos/SC, conforme as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pelos veículos objeto da contratação. A indicação detalhada das dotações, elementos de despesa e respectivos valores será realizada de acordo com a demanda e a lotação de cada veículo, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da contratação. Considerando o valor estimado total de R\$ 29.387,06 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos), os recursos necessários para fazer frente às despesas serão distribuídos entre as unidades responsáveis, conforme segue: Unidade: 10.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atividades de Atenção Especializada em Saúde Projeto/Atividade: 2.057 – Serviço de Assistência a Saúde da População para procedimentos de média e Alta Complexidade - MAC Despesa: 27 Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social / Atividades de Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2.044 – Bloco de Proteção Social – CRAS e Serviços de Convivência Despesa: 12

	Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Unidade: 05.001 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte / Gestão da Secretaria de Educação Projeto/Atividade: 2.018 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Despesa: 66 Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo O presente processo trata da contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguro veicular para veículos da frota municipal e cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. As respectivas apólices e demais documentos relacionados à contratação deverão ser disponibilizados pela contratada preferencialmente por meio eletrônico, no endereço de e-mail institucional indicado pelo Município e/ou por meio do sistema ou canal oficialmente utilizado pela Administração para gestão contratual. Quando necessário, a documentação poderá ser entregue em meio físico no Setor de Patrimônio ou no setor responsável pela gestão do contrato do Município de Palmitos/SC, situado na sede da Prefeitura Municipal. O envio das apólices deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, após a formalização da contratação ou solicitação de emissão, conforme o caso. Recebimento provisório O recebimento provisório ocorrerá mediante o recebimento das apólices e demais documentos pela Administração, ocasião em que será realizada conferência inicial quanto à existência e integridade da documentação apresentada. Nesta etapa, serão verificadas, especialmente: - identificação correta dos veículos segurados; - vigência das apólices; - coberturas contratadas; - limites de indenização; - franquias; - cobertura de RCO, quando aplicável; e - demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta e contrato. Recebimento definitivo O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada das apólices e a verificação de sua conformidade com todas as condições estabelecidas na contratação, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização. Caso sejam constatadas divergências, inconsistências, ausência de informações ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado, a contratada será comunicada para realizar a correção ou substituição da documentação, sem prejuízo da manutenção das coberturas contratadas. O recebimento definitivo das apólices e documentos não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à manutenção das coberturas, atendimento de sinistros e cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e nas respectivas apólices. Por se tratar de prestação de serviços de seguro, não haverá entrega física de mercadorias, razão pela qual não se aplicam ao presente objeto regras de recebimento relacionadas a produtos, tais como conferência de quantidade, características físicas ou horários específicos de recebimento de materiais.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de serviços de seguro veicular e cobertura de RCO – Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros, não se aplica a exigência de garantia convencional de produtos ou serviços nos moldes previstos para bens de consumo.

A garantia da contratação estará vinculada à manutenção das coberturas securitárias durante toda a vigência das respectivas apólices, de acordo com as condições, limites de indenização, franquias e demais disposições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e nas apólices emitidas pela contratada.

A contratada deverá assegurar o atendimento e a assistência previstos nas coberturas contratadas durante todo o período de vigência, inclusive disponibilizando canal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para comunicação de sinistros e acionamento dos serviços de assistência, quando previstos.

Em caso de sinistro coberto, a contratada deverá realizar o atendimento, a regulação e, quando caracterizada a cobertura, a indenização ou prestação dos serviços previstos na respectiva apólice, observando a legislação e a regulamentação aplicáveis ao mercado de seguros.

Eventuais erros, inconsistências ou divergências identificadas nas apólices em relação às condições contratadas deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da manutenção da cobertura durante o período contratado.

Não se prevê assistência técnica de natureza convencional, como ocorre na contratação de equipamentos ou bens materiais, uma vez que o objeto consiste em serviço securitário. Eventuais reparos ou serviços decorrentes de sinistros serão realizados conforme as coberturas, condições e procedimentos estabelecidos nas respectivas apólices.

A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas durante toda a vigência contratual, observadas as disposições do contrato, das apólices e da legislação aplicável.

Palmitos/SC, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE TOMIELLO

Data: 20/08/2026 08:54:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUELINE TOMIELLO
SECRETÁRIA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARLI ROSA
REGNER
CAMARGO:682
77296991**

Assinado digitalmente por MARLI ROSA
REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
1158797500184, OU=videconferencia, CN=
MARLI ROSA REGNER
CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 15:54:50-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Documento assinado digitalmente



FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL

Data: 20/08/2026 08:00:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL